

LEI Nº 34/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir ao orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), como segue:

11 - PREVICAMP - Prev. Soc. Campina Grande do Sul
1101 - Previdência Social do Servidor
1101.0927201002.100 - Administração e Benefícios do RPPS
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....7.500,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito de que trata o presente, será cancelada dotação no orçamento vigente em importância correspondente, como segue:

11- PREVICAMP - Prev. Soc. Campina Grande do Sul
1101 - Previdência Social do Servidor
1101.0927201002.100 - Administração e Benefícios do RPPS
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....7.500.00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2006

NELISE CRISTIANE DALPRÁ
Prefeita Municipal